

PROCESSO INTERNO

Nº	/ 200

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo:	
Data da Entrada:	

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 037/2018.

Ementa: "Concede ao Senhor "MICHEL ACRE GONÇALVES", o Título de Cidadão Guaçuiense"

Autoria: José Augusto Alves de Paula

Vereador da CMG

Data da Entrada: 27/08/2018.

AUTUAÇÃO

Aos	dias do mês de	de dois
mil		,nesta Secretaria,
eu,		, Secretário, autuo os
documentos que adiant	e se vêem, Eu	
o auboarova a againa		•

e subscrevo e assino.



PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO № 037/2018.

Votação Unica A P R O V A D O Em 17 1 09 1/8 Presidente CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

"Concede ao Senhor **MICHEL ACRE GONÇALVES,** o Título de Cidadão Guaçuiense."

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Múnicipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. "Concede ao Senhor MICHEL ACRE GONÇALVES, o Título de Cidadão Guaçuiense".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

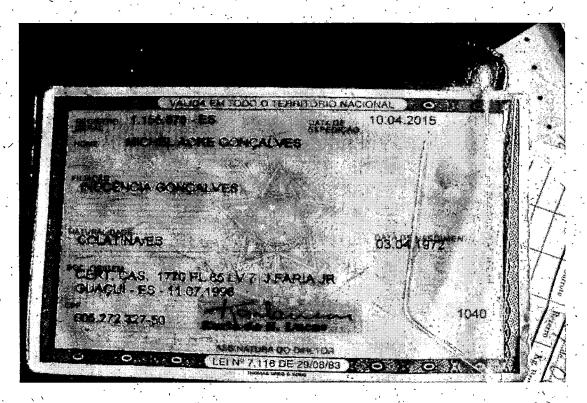
Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 27 de agosto de 2018.

JOSE AUGUSTO ALVES DE PAULA Vereador da CMG







PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2018

PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº 114/2018

REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Cidadão Guaçuiense. Art. 267 c/c 268 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2018 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir ao Senhor MICHEL ACRE GONÇALVES, o título de Cidadão Guaçuiense".

2. PARÉCER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa conferir ao Senhor MICHEL ACRE GONÇALVES, o título de Cidadão Guaçuiense:

Esclarece o art. 268 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 268. São requisitos para ser agraciado com o título de Cidadão Guacujense:

I – ser nascido em outra cidade que não Guaçui;

II – ter prestado relevantes serviços à cidade de Guaçuí;

III/- ser um elemento honrado e de ilibada conduta.

Vale ressaltar que o titulo de Cidadão Guaçuiense a ser entregue no Município de Guaçuí será conferido, exclusivamente, ao morador do Município (art. 268), desde que aprovada à proposta, razão pela qual será promulgado o respectivo Decreto Legislativo: (art. 267 do RI).

Conforme se vê se o homenageado preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 267 e 268 ambos do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à sólicitação de parecer pela Presidência, OPINAMOS pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçui-ES 28 de agosto de 2018.

Mateus de Paula Marinho Procurador Juridico



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 037/2018 - "Concede ao Senhor MICHEL ACRE GONCALVES, o Titulo de Cidadão Guaçulense".

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela TRAMITAÇÃO NORMAL do Projeto de Decreto do Legislativo nº 037/2018, de autória do Vereador José Augusto Alves de Paula, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar

Guaçuí-ES, 29 de agosto de 2018.

WULLISSES AUGUSTO MOREIRA FERMIANO
Relator

JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL
- Presidente
WANDERLEY DE MORAES FARIA
- Membro-



DECRETO LEGISLATIVO N°. 355/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo I^a. Confere à personalidade abaixo relacionada, o 'Titulo de Cidadão Guaçuiense', a saber:

MICHEL ACRE GONÇALVES

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões "Dr. Francisco/Lacerda de Aguiar";

Guaçui-ES., 27 de setembro de 2018.

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA Presidente da CMG

MICHEL ACRE GONÇAVES

Michel Acre Gonçalves, Nasceu no dia 3 de abril de 1972 em Colatina-ES, é filho de Inocência Gonçalves. Construiu sua história através do amor.

Morou em Colatina até os 10 anos e logo se mudou para Vitória, mas foi em Guaçuí que começou a construir seus novos laços. Chegou à cidade ainda jovem, em 1994, com 23 anos.

Trabalhava fazendo assistência técnica para o Banco do Brasil e a Caixa Econômica, por isso viajava bastante e numa dessas viagens o seu carro quebrou. E ele não sabia que por causa desse episódio ia conhecer sua futura esposa, ela o atendeu na concessionária onde deixou seu carro para consertar e a partir daí tudo mudou.

É casado com Eliane Egidio de Paula Acre Gonçalves há 22 anos e tem dois filhos Michel e Lorenzo.

Teve uma infância tranquila e adorava brincar na rua de bola de gude e futebol. Encoraja os filhos a ter essa mesma infância fazendo carrinho de rolimã para eles e ensinando outras brincadeiras que o marcaram.

Desde jovem, Michel carregava seu umbigo na carteira, pois esperava um lugar especial para enterrá-lo. Passou por vários lugares, mas foi em Guaçuí que o enterrou. Devido sua forte conexão com a cidade.

Hoje é representante comercial da pif-paf e não tem vontade de sair de Guaçuí.

Foi aqui que conquistou seus melhores amigos, os quais considera como se fossem de sua família. Se declara como amante da cidade e das pessoas que o acolheu tão bem.

Michel gosta de respirar a simplicidade, o ar do interior e não consegue explicar em palavras o que a cidade representa, apenas sente que aqui é o seu lugar.

Agradece ao Vereador José Augusto Alves pela homenagem, a sua esposa e filhos e aos amigos que formou na cidade.

~~~

Nesta Solenidade a Câmara Municipal de Guaçuí, por meio de José Augusto Alves de Paula concede a MICHEL ACRE GONÇAVES, o título de Cidadão Guaçuiense.